



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SPGG

**Processo:** 24/1300-0000343-2

**Assunto:** Contratação de Serviços Diversos. Inexigibilidade. Providencias. Jornal do Comércio.

**Destino:** SUAD

**Despacho ASJUR/SPGG nº 0132/2024**

Versa o expediente sobre contratação de serviços de assinatura de jornal da empresa EMPRESA JORNALÍSTICA J.C. JARROS LTDA.

Os autos foram encaminhados para análise da contratação. Todavia, necessárias providências preliminares, inclusive para viabilizar a análise jurídica.

**Assim, reitera-se a necessidade de conter manifestação expressa da área demandante certificando a razão de escolha do fornecedor e analisando a compatibilidade de preços com base em documentos hábeis — não sendo possível sua comparação com base em meros documentos unilaterais, como é o caso das propostas apresentadas às fls. 10 e 11. Ademais, deve haver justificativa expressa firmada pelo gestor para a não exigência de garantia contratual.**

**Ademais, revendo posicionamento anterior, registra-se desde já que, nos casos das contratações de assinatura de jornais, mostra-se cabível a dispensa do instrumento contratual, conforme Orientação Normativa nº 21/2022 exarada pela Advocacia-Geral da União.**

Todavia, à consideração superior.

Em 06.02.2024

**Fernando Raguzzoni Brundo**

Assessoria Jurídica da Procuradoria Setorial/SPGG





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SPGG

De acordo.

Encaminhe-se conforme sugerido.

**Marina Fassini Dacrocce**

Coordenadora da Equipe de Contratos

Assessoria Jurídica da Procuradoria Setorial/SPGG





24130000003432

**Nome do documento:** DESP\_0132\_ASJUR\_2024\_INEX\_Providencias\_Jornal\_do\_Comercio\_24130000003432.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Fernando Raguzzoni Bruno	SPGG / ASJUR/GABIN / 4816137	09/02/2024 09:24:12
Marina Fassini Dacrocce	SPGG / ASJUR/GABIN / 349797601	09/02/2024 09:31:58

